

Lei n.º 234

Suplementação de verbas.

O Prefeito municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal
Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:
(Art. 1.º) Fica o Prefeito Municipal auto-
rizado, a abrir um crédito suplemen-
tar de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta
e dois mil anzéis), referente às seguin-
tes verbas:

223.8.38.4 "b"	20.000,00
10.8.00.4	33.636,00
308.8.88.4 "c"	<u>108.364,00</u>
	162.000,00

Art. 2.º) Os recursos para satisfaze-
rem as exigências da presente Lei,
adivirão dos excessos de arrecadação
não utilizados nos anos anteriores
bem como neste exercício.

Art. 3.º) Revogadas as disposições
em contrário, entrará a presente
Lei em vigor, nesta data.

São José do Palçado, 15 de abril de 1963.

Jose Ferreira Nunes
Prefeito Municipal.

Mencêdes G. Regende Mendonça
Secretária